ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 367, de 30 de dezembro de 1958.

Autoriza a alienação de um prédio de alvenaria de propriedade da Prefeitura, sito na Vila de Feliz, à rua Maurício Cardoso, construído sobre um terreno de 33 metros de frente por 33 metros de fundos, pela importancia de Cr$ 300.000,00.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Organica do Municipio, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, pela importância de trezentos mil cruzeiros (Cr$..... 300.000,00), um predio de alvenaria com terreno de 33 metros de frente por 33 metros de fundos, sito na Vila de Feliz, à rua Maurício Cardoso, pertencente ao patrimonio privado do Municipio.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a facilitar o pagamento da importancia citada no artigo anterior, na seguinte base: entrada: quarenta e oito mil cruzeiros (Cr$.... 48.000,00), e dezoito (18) prestações mensais de quatorze mil cruzeiros (Cr$ 14.000,00) cada uma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 30 de dezembro de 1958.

Mário Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal.